

PORTARIA Nº 80/2023

**CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES EXPOSTOS A RISCOS E ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS.**

O Prefeito do Município de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso. IV Seção IV da Lei Complementar nº 49/2023 – Nos termos da Lei Municipal do artigo 98 da Lei 654 de 13 de dezembro de 2001.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 49/2023 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 26 e seguinte da Lei nº 654/2002 – dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 34 em seu parágrafo haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

**CONSIDERANDO** as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, LTIP e PGR assim como (NR15 – INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

**CONSIDERANDO as disposições** do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

**CONSIDERANDO** as disposições da NR 16 – **atividades e operações perigosas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pagamento de adicional de periculosidade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras, incidente sobre o salário base:

**NOME DO SERVIDOR, CARGO E NÚMERO DA MATRÍCULA.**

- I. ELIAS JOSE DOS REIS – SERVIDOR BRAÇAL – MATRÍCULA 0191;

**Art. 2º** Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Torixoréu/MT 17 de abril de 2023.

**Thiago Timo Oliveira**  
Prefeito do Município de Torixoréu/MT